

## SUPLEMENTO EM PORTUGUÊS DOS TERMOS E CONDIÇÕES GLOBAIS DA KEY PLASTICS

(rev. 3/11/10)

Este documento constitui o Suplemento Nacional para Portugal dos Termos e Condições Globais da Key Plastics (“**Suplemento em Português**” e “**Termos e Condições Globais da Key Plastics**”, respectivamente).

Este Suplemento em Português deverá aplicar-se a todas as Notas de Encomenda emitidas por quaisquer empresas subsidiárias, ou associadas, da Key Plastics L.L.C., regidas pela lei portuguesa e domiciliadas em Portugal, incluindo, mas não exclusivamente, a Key Plastics Portugal S.A., como Comprador.

Todos os termos definidos nos Termos e Condições Globais da Key Plastics devem ter o mesmo significado neste Suplemento em Português, a menos que aqui seja definido o contrário.

Sempre que se aplicar este Suplemento em Português, deverão pôr-se em prática as seguintes disposições:

1. Em caso de conflito entre os Termos e Condições Globais da Key Plastics e este Suplemento em Português, este último deverá prevalecer.
2. O termo “Comprador” deverá significar a subsidiária ou associada da Key Plastics L.L.C., conforme aplicável, que emite a Nota de Encomenda, incluindo, mas não exclusivamente, a Key Plastics Portugal S.A. domiciliada em Vale da Arieira - Barosa, 2400 Leiria, Portugal, e em Parque Industrial Lote 5, Vendas Novas 7080-341, Portugal.

### 3. Grupo.

O termo “subsidiárias” significa empresas controladas por outra empresa e o termo “associadas” significa empresas num grupo ou numa relação de domínio com outras empresas.

O termo “Domínio” deverá ter o significado que lhe está associado no Artigo 486 e seguintes do Código das Sociedades Comerciais Português, independentemente das empresas em questão estarem domiciliadas em Portugal ou no estrangeiro. Para evitar dúvidas, as empresas controladas directa ou indirectamente pela mesma entidade serão consideradas parte do mesmo grupo, independentemente de estarem domiciliadas em Portugal ou no estrangeiro.

4. Na Cláusula 4. (a) dos Termos e Condições Globais da Key Plastics deve ler-se o seguinte:

- (a) *“O preço dos Produtos deve ser conforme o especificado na Nota de Encomenda. Salvo disposição expressa em contrário na Nota de Encomenda, todos os preços devem ser em Euros. Salvo acordo em contrário, por escrito, por um representante autorizado do Comprador, os preços inscritos na Nota de Encomenda são finais e quaisquer sobretaxas, prémios ou outros encargos adicionais de qualquer tipo não devem ser adicionados, incluindo, sem qualquer limite, despesas de embalagem, acondicionamento, manuseamento, armazenagem, e transporte dos Produtos. Salvo indicação em contrário na Nota de Encomenda, o preço não incluirá o IVA.”*

5. Nas Cláusulas 14. (a) e 14. (b) dos Termos e Condições Globais da Key Plastics deve ler-se o seguinte:

- (a) *“O Comprador tem o direito de efectuar alterações na Encomenda, incluindo, sem qualquer limite, alterações quanto a: (i) métodos de processamento, envio e embalagem; (ii) data e local de entrega; (iii) inspecção, testes, métodos e processos de controlo de qualidade; (iv) desenhos subjacentes, especificações ou instruções; e (v) quantidades.*

- (b) *O Comprador notificará tais alterações através de comunicação escrita ao Vendedor por um representante autorizado do Comprador ("Aviso de Alterações") e tais alterações deverão tornar-se efectivas: (i) vinte (20) dias após a recepção do Aviso de Alterações escrito, se o Vendedor não as tiver rejeitado expressamente por escrito; ou (ii) na data em que o Vendedor aceitar expressamente as alterações. Se alguma das alterações tiver como resultado uma diminuição ou aumento no custo do Vendedor, ou no tempo de execução, deverá ser efectuado um ajustamento no preço e/ou tempo de execução conforme for acordado mutuamente. No caso do Vendedor rejeitar de forma não razoável um Aviso de Alterações, o Comprador deverá poder cancelar a Encomenda, total ou parcialmente".*

6. Para evitar dúvidas, o termo "Lei", tal como é usado na Cláusula 15.(a) dos Termos e Condições Globais da Key Plastics, deverá também incluir a Directiva 2000/53/EC da União Europeia para além de todas as leis e regulamentos portugueses aplicáveis, *inter alia*, o Decreto-lei nº 196/2003, de 23 de Agosto (aditado, *inter alia*, pelo Decreto-lei 178/2006, de 5 de Setembro e Decreto-lei 64/2008, de 8 de Abril).

7. Nas Cláusulas 23. (a) e (b) dos Termos e Condições Globais da Key Plastics deve ler-se o seguinte:

- (a) *"Deve considerar-se que os direitos de propriedade intelectual devem incluir todos e quaisquer direitos de propriedade intelectual (direitos de autor, direitos conexos e direitos sui generis) de exploração ou natureza económica, para qualquer finalidade ou para qualquer modalidade de exploração (tal como reprodução, no todo ou em parte, em qualquer meio gráfico, analógico, electrónico, digital ou audiovisual, ou qualquer outro meio técnico de transmissão ou suporte); distribuição por meio de venda, aluguer, empréstimo ou qualquer outra forma; comunicação pública e disponibilização ao público por qualquer meio ou procedimento, tal como transmissão, retransmissão ou difusão, informação em tempo real, através de qualquer serviço online ou de comunicação por internet; transformação por meio de arranjos, adaptações, traduções, extractos etc.; extracção e reutilização; etc; e exploração ou comercialização de qualquer forma, maneira, procedimento ou sistema), bem como todos e quaisquer direitos de propriedade industrial (tais como patentes, marcas comerciais, modelos industriais, desenhos e modelos e quaisquer outros direitos similares), segredos comerciais, nomes de domínios, gráficos ou dados, direitos de imagem, registados ou não-registados, incluindo em qualquer caso, a faculdade de candidatura a registos para obtenção ou protecção de tais direitos em qualquer lado.*
- (b) *A cedência total de direitos pelo Vendedor sobre os Produtos Desenvolvidos a favor do Comprador referidos na secção (a) da Cláusula 23 é concedida pelo Vendedor ao Comprador para garantir a propriedade total desses direitos pelo Comprador (incluindo os direitos de propriedade industrial) e, em particular, deve ser considerada concedida numa base universal, exclusiva, transferível e sub-licenciável (para qualquer terceiro), pela duração máxima da protecção legal destes direitos cedidos, e para todas as actividades e meios de exploração, tudo o acima exposto na extensão máxima permitida pela legislação aplicável.*

8. Na Cláusula 29. dos Termos e Condições Globais da Key Plastics deve ler-se o seguinte:

*"A Encomenda deverá ser construída e gerida de acordo com o direito comum de Portugal. Não se aplica a Convenção das Nações Unidas para a Venda Internacional de Mercadorias. Qualquer litígio entre o Vendedor e o Comprador relacionado com os Produtos ou os termos da Encomenda, devem ser resolvidos exclusivamente pelos tribunais da cidade de Lisboa. As partes estipulam se os foros referenciados são convenientes".*

9. A cláusula 37 (f) dos Termos e Condições Globais da Key Plastics não se deverá aplicar.

10. A nova Cláusula 38 está incluída nos Termos e Condições Globais da Key Plastics, e deverá ler-se da seguinte forma:

2

“38. Pessoal.

- (a) *O Vendedor deverá ser o empregador responsável pelos seus empregados para todos os fins legais, não havendo nenhuma relação laboral ou outro tipo de relação entre os seus empregados e o Comprador.*
- (b) *O Vendedor deverá cumprir todas as disposições legais correntes relativas aos seus próprios empregados, empregados subcontratados, fornecedores, vendedores e agentes na área da legislação laboral, sindicatos, segurança social e saúde e segurança no trabalho, que devem ser entendidas no sentido mais lato possível. Por isso, o Vendedor deverá ser única e exclusivamente responsável por quaisquer acidentes ou danos que possam ocorrer.*
- (c) *O Vendedor deverá indemnizar e manter o Comprador isento de responsabilidade relativamente a qualquer das obrigações, ou outras responsabilidades laborais, contratuais ou não-contratuais que possam ser directamente reivindicadas pelo Comprador.*
- (d) *Durante o prazo da relação contratual entre o Vendedor e o Comprador, o Comprador deve requerer ao Vendedor, com a frequência considerada adequada, os documentos que evidenciem o cumprimento rigoroso das responsabilidades laborais relevantes do Vendedor, incluindo as relacionadas com o sistema de Segurança Social.*
- (e) *No seguimento do disposto nos parágrafos precedentes, quando a relação contratual entre o Vendedor e o Comprador tiver terminado por qualquer razão, o Vendedor deverá ser responsável por quaisquer indemnizações ou contingências dos seus empregados para a prestação dos serviços acordados, e deverá indemnizar e manter o Comprador e outros terceiros isentos de responsabilidades sobre outras reclamações possíveis apresentadas pelos empregados do Vendedor”.*

11. A nova Cláusula 39 está incluída nos Termos e Condições Globais da Key Plastics, e deverá ler-se da seguinte forma:

“39. Protecção de Dados Pessoais

*(a) Pormenores de contacto*

*Os dados pessoais dos representantes do Vendedor, empregados ou outras pessoas que ajam em nome ou por conta do Vendedor e que são fornecidos ao Comprador (ex. pormenores de contactos profissionais, cargo desempenhado no Vendedor e, se adequado, pormenores dos poderes concedidos para agir em seu nome e por sua conta, número de identificação fiscal, etc.) serão processados sob controlo do Comprador (e, conforme seja o caso, incluídos nas bases de dados controladas pelo Comprador) para execução, desenvolvimento e controlo da relação contratual e cumprimento das obrigações legais. Para que um sujeito de dados possa ter acesso, rectificar ou cancelar os seus dados pessoais ou objectar ao seu processamento, ele/ela deverá endereçar o seu pedido por escrito (descrevendo a sua identidade) ao Comprador para o seu endereço profissional (constante no Suplemento em Português). O Vendedor tem de informar o Comprador acerca da rectificação ou remoção dos dados pessoais cedidos ao Comprador.*

*Antes do Vendedor comunicar ao Comprador quaisquer dados pessoais de qualquer pessoa envolvida na execução deste contrato, tem de informar previamente o sujeito dos dados acerca do conteúdo do parágrafo anterior e cumprir quaisquer outros requisitos obrigatórios que possam aplicar-se para a comunicação*

*legítima dos dados pessoais ao Comprador, para que o Comprador não tenha que levar a cabo nenhum acto adicional relativamente ao sujeito dos dados em questão (em particular, em termos de informação ou consentimento).*

*Termos de processamento*

*Se o Vendedor requerer, para prestação dos serviços ao Comprador aqui regulamentados, o processamento de dados pessoais controlados pelo Comprador, que são fornecidos ou disponibilizados ao vendedor pelo Comprador, ou pelos próprios sujeitos dos dados como consequência da execução de uma Encomenda (os "Dados Pessoais"), de acordo com a Lei de Protecção de Dados Pessoais portuguesa (Lei 67/98, de 26 de Outubro, aditada) (Lei PD), o Vendedor deverá: (i) processar os Dados Pessoais apenas para cumprimento da Encomenda e de acordo com as instruções do Comprador; (ii) não revelar os Dados Pessoais a quaisquer terceiros (inclusive subcontratados), mesmo que seja para armazenagem; (iv) processar os Dados Pessoais nas suas próprias instalações portuguesas, implementando as medidas de segurança requeridas pela lei DP; (v) fornecer imediatamente ao Comprador quaisquer pedidos dos sujeitos de dados para acesso, rectificação, cancelamento e objecção e qualquer informação que seja relevante para o Comprador responder a estes pedidos (vi) devolver os Dados Pessoais ao Comprador após pedido deste e, em todas as circunstâncias, após cancelamento da Encomenda por qualquer razão; e (vii) permitir ao Comprador conduzir auditorias em qualquer momento sobre o cumprimento desta Cláusula 39.(b)."*

12. Disposições gerais aplicáveis aos limites da responsabilidade do Comprador incluídas nos Termos e Condições Globais da Key Plastics

Todas as disposições dos Termos e Condições Globais da Key Plastics que restrinjam directa ou indirectamente a responsabilidade do Comprador deverão ser interpretadas e construídas limitando as ditas responsabilidades ao máximo possível permitido, em conformidade com a lei portuguesa.

\* \* \*

**Nota: EM CASO DE DÚVIDA OU CONFLITO, O TEXTO ORIGINAL REDIGIDO EM INGLÊS: "PORTUGUESE SUPPLEMENT TO THE KEY PLASTICS GLOBAL TERMS AND CONDITIONS", PREVALECE SOBRE O TEXTO TRADUZIDO PARA PORTUGÊS.**

